

01-0581/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0581 / 2006

DE

2006

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0581 / 2006

DE

07/11/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

DENOMINA PASCHOAL DI STEFANO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO
COM TRAVESSA PAQUEQUER NO BAIRRO DE ÁGUA RASA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:41:34

00000021356-04



ARQUIVADO EM 22/11/2007

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

RECEBIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 NOV 2006
Com. de Legislação
Rel. CDB, M. A. B. M. B.
Edna, L. B. B. B.
R. B. B. B. B. B. B.
P. B. B. B. B. B. B.
P. B. B. B. B. B. B.

Projeto de Lei nº

01 - PL

01-0581/2006

Denomina *Paschoal Di Stefano* logradouro público conhecido com Travessa Paquequer no bairro de Água Rasa.

A Câmara Municipal de São Paulo, Decreta:

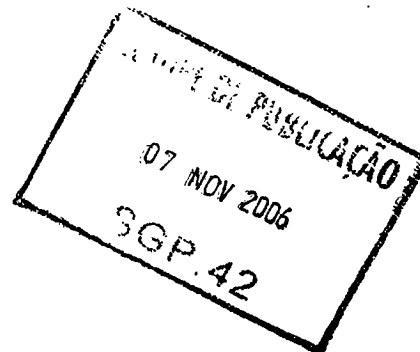
Art. 1º - Fica denominada "*Travessa Paschoal Di Stefano*", o logradouro público conhecido, atualmente, como Travessa Paquequer, situada no bairro de Água Rasa, paralela da Rua Siqueira Bueno, entre a Vila Ferreira e Rua Barão de Penedo;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
VEREADOR - PSDB



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 206
Em 21/11/06
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

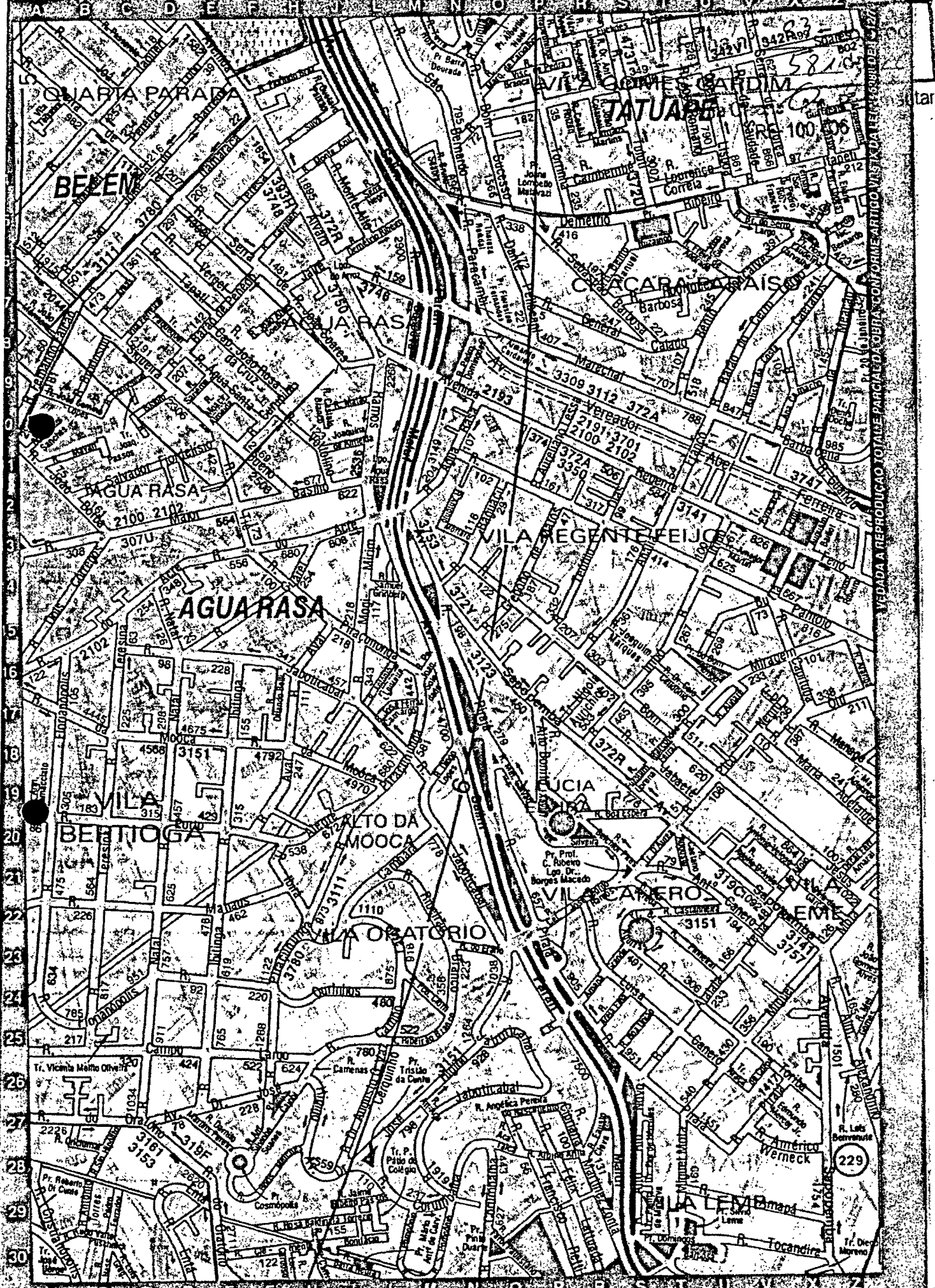
Folha nº 62 do proc.
Nº 58.1 206
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

PASCHOAL DI STEFANO, filho de **PEDRO DI STEFANO** e **FRANCISCA RENNA**, nasceu em nesta Capital de São Paulo, no dia 09 de março, de 1.924; descendente de sicilianos, viveu a infância e adolescência nos bairros do Brás e da Mooca. Trabalhou como encanador e metalúrgico na firma do pai; estudou na Primeira Escola Paulista de Desenho Arquitetônico, depois estudou Contabilidade, tendo ingressado no funcionalismo público estadual, na carreira de escrivão de polícia, onde permaneceu por 31 (trinta e um) aos, tornando-se um dos mais íntegros e queridos integrantes da Polícia Civil de São Paulo. Antes de aposentar-se, cerca de dez (10) anos, cursou a Faculdade de Direito de Guarulhos e diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais aos 51 (cinquenta e um) anos de idade. Foi sócio fundador da "ALVA – Imóveis e Administração". Como advogado, especializou-se em defesas no Egrégio Tribunal Popular do Júri e em apenas 13 (treze) anos de exercício profissional, participou de mais 250 (duzentas e cinquenta) sessões solenes em Tribunais do Júri na Capital e Interior do Estado de São Paulo e foi agraciado com a placa de prata da Primeira Academia do Júri do Estado de São Paulo, como o seu mais brilhante tribuno. Proferiu palestra na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para Promotores de Justiça, na área do tribunal do júri. Foi condecorado com a medalha do Mérito Comunitário do Tatuapé, Companheiro "Paul Harris". Foi sócio fundador do Rotary Club São Paulo Água Rasa, tendo sido seu presidente na gestão 1.995/1.996. "Companheiro 100%", em Rotary, foi protocolo e diretor de frequência em um mesmo ano; prestou serviços profissionais, serviços à comunidade e vice-presidente. Foi presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos Legais – da Avenida de Serviços Internos do Distrito na gestão do Governador Kazuhiro Mori.

Com esta proposta de denominação de logradouro público em seu nome, a comunidade quer prestar justa e merecida homenagem a PASCHOAL DI STEFANO, para o que conta com a aprovação de meus nobres pares desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Silva Jardim, 86, Belenzinho - São Paulo/SP - CEP: 03057-070 - Fone/Fax: (11) 6695-9133 - e-mail: cartorio@dobelenzinho@terra.com.br

Rodrigo Valverde Dinamarco

Oficial

Frederico Ramos-Schubert

Substituto

Parlamentar

Rf. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-022, às folhas 234-V, sob número 17480, consta o assento de óbito de PASCHOAL DI STEFANO, falecido no dia quatro de março de dois mil e quatro (04/03/2004), às 05 horas e 55 minutos, no Hospital Avicenna, neste subdistrito, São Paulo, SP, residente e domiciliado na rua Coronel Joaquim Antonio Dias, 293, Tatuapé, São Paulo, SP, do sexo masculino, advogado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural de São Paulo - SP.

Filho de PEDRO DI STEFANO e de FRANCISCA RENNA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Walter A. Dias Junior - CRM nº 9.522, que deu como causa da morte: arritmia cardíaca, fibrilação ventricular, sepses, acidente vascular cerebral extenso, broncopneumonia,.

O assento de óbito foi lavrado em dez de março de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Quarta Parada, desta Capital.

Foi declarante Antonio Felix dos Santos.

Observações: O falecido era casado com Rosa Ornelas Di Stefano. Deixa os seguintes filhos maiores: Denise, Pedro e Luciane. Era beneficiário do INSS cujo número não foi declarado. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitor, RG n.º 1494794-SP, CPF n.º 07089295834. Demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de março de 2004.

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Rua Silva Jardim, 86
São Paulo - SP - Tel: (0xx11) 6695-9133
Nilza das Neves Barbosa
Escrevente Autorizada

NILZA DAS NEVES BARBOSA
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO BELENZINHO
RUA SILVA JARDIM, 86 - CEP: 03057-070 - BELENZINHO - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX (11) 6695-9133
Rodrigo Valverde Dinamarco Oficial Frederico Ramos Schubert Substituto

Reconheço, por semelhança a firma de NILZA DAS NEVES BARBOSA, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 10 de março de 2004.
Em testamento de verdade.

[2014857015253100044272]
Total R\$2,25

FREDERICO RAMOS SCHUBERT - Substituto

PRIMEIRA VIA
Isento de Emolumentos
Lei Federal nº 9.534/97
Digitado por: NILZA

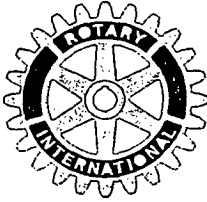
10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO

FIRMA 1
1089AA040665

0103G-AA 004076

0103G-05000-1003

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU R.SURAS



Rotary de São Paulo - Água Rasa
Distrito 4430

“CURRICULUM-VITAE”

PASCHOAL DI STEFANO, brasileiro, nascido em São Paulo – Capital -, casado com Rosa Ornelas Di Stefano, tem três filhos, Denise, Pedro e Luciane, todos casados e sete netos.

Descende de sicilianos e viveu a infância e a adolescência nos bairros do Brás e da Mooca.

Trabalhou como encanador e metalúrgico na firma do pai.

Estudou na Primeira Escola Paulista de Desenho Arquitetônico.

Estudou contabilidade.

Ingressou no funcionalismo público estadual, na carreira de escrivão de polícia, onde permaneceu por 31 anos, tornando-se um dos mais íntegros e queridos integrantes da Polícia Civil de São Paulo.

Dez anos antes da aposentadoria cursou a Faculdade de Direito de Guarulhos, diplomando-se em Ciências Jurídicas e Sociais com 51 anos.

Foi sócio-fundador da Alva - Imóveis e Administração.

Especializou-se em defesas no Tribunal do Júri e, em apenas 13 anos, realizou mais de 250 júris na Capital e no interior do Estado.

Agraciado com a placa de prata da Primeira Academia de Júri do Estado de São Paulo, como seu mais brilhante tribuno.

Proferiu palestra na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para Promotores de Justiça, na área de tribunal do júri.

Condecorado com a medalha do Mérito Comunitário do Tatuapé.

Companheiro “Paul Harris”

Foi sócio fundador do Rotary Club São Paulo Água Rasa.

Foi presidente na gestão 1995/96

* Companheiro 100% *

Em Rotary foi protocolo e diretor de frequência no mesmo ano; serviços profissionais; serviços à comunidade e vice-presidente.

Foi presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos-Legais – da Avenida de Serviços Internos do Distrito 4430, na gestão do Governador Kazuhiro Mori.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-581 de 20 06 21/11/06 (a) 06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

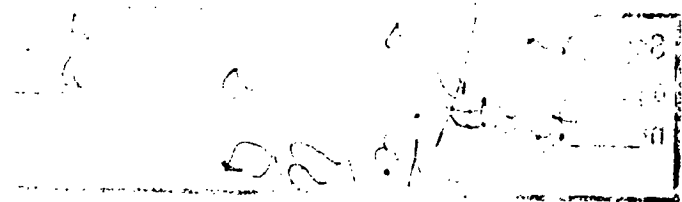
28/11/06

81

20/12/20
Red


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

15/05/2016 - 20/11/2016



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/11/06 às 18h
 [Assinatura]

SGRANGE RAIRONE DOS SANTOS
 R.F. 1080
 Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TIAO FARIAS
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 01/12/06
 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DE APOIO TÉCNICO
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/12/06 ÀS 18
 POR [Assinatura]

5/06/12/06 - 12:00h

Segue em anexo nesta data documentos
 e papel de interligação rubricado sob folha
 nº 179
 Em: 13/12/06

Carlos Roberto da Silva
 SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 01 do
Processo nº 50166
Carlos Roberto da Silva
Reg. 10.651
Supervisor de Equipe SGP-15

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0581/2006, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Paschoal Di Stefano) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0581/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

///

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha nº 084 do
Processo nº 581/06
Carlos Roberto da Silva
Reg. 10.651
Supervisor de Equipe - SGP. 15

São Paulo, 08 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0018/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 581/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto – que “Denomina Paschoal Di Stefano logradouro público conhecido com Travessa Paquequer no bairro da Água Rasa”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 581/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



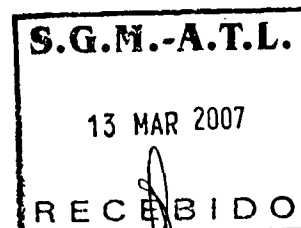
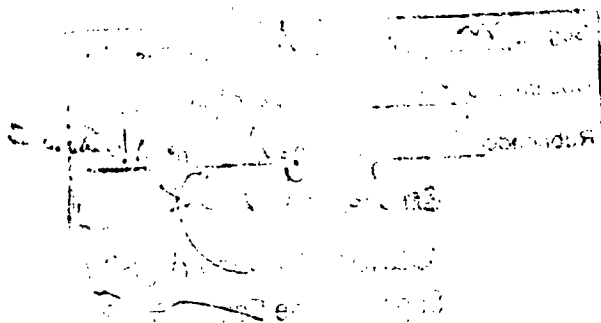
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 97 do
Processo nº 581/06
Carlos Roberto da Silva
Fog. 10.651
Supervisor de Equipe SGP-15

São Paulo, 12 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 018/07, de 08/03/07, solicitando informações acerca do PL 581/06, que "Denomina Paschoal Di Stefano logradouro público conhecido como Travessa Paquequer no bairro da Água Rasa".

Anexo: fotocópias do PL 581/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL

7/1/02
Cópia
de
108-1
108-1

Segue em 1 Documento 1 juntado 1 nesta data
Rubricado 1 e papel de informação
sob folha 1 nº 108-1
Em 21/04/02
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 150/07 - C

Ref.: OF. SGP-15 nº 0018/2007
Processo nº 2007-0.088.698-9

15 - DOCREC
15- 0938/2007

Folha nº 104	do
Processo 581/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 581/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Paschoal Di Stefano logradouro público conhecido como Travessa Paquequer no bairro de Água Rasa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 581-06

13:24 24/04/2007 001533 - Protocolo Legislativo - SGP-22

A SGP-15
Em. 25/04/07

ANGELA BONDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 26/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 117	do
Processo 581/2006	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

do

nº

em 21/11/2006 . (a) folha de informação nº

Antonio Carlos V. Porto

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 6 de Proc
nº 2007-0.088.698-9
Danúbia Rodrigues dos Santos

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 581/ 2.006 MEMO A.T.L.:735 / 2.006 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: ATO Nº / ANO : 199 / 1.931

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

PAQUEQUER

CODLOG: 15410-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 199 / 1.931

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV PASCHOAL DI STEFANO

HOMONÍMIA: NÃO

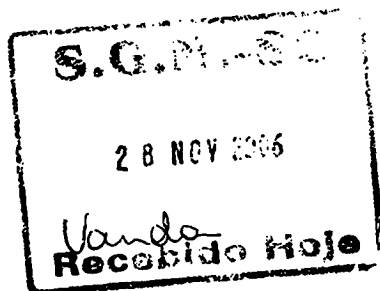
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS QUE REGEM O ASSUNTO.



21/11/2006
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 7 do Proc
nº 2007-0.088.698-9
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP 193
RE 193
Folha nº 144
Processo 581/06
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 144

do Memorando ATL 0736/2006 em 24/11 /06

Assessoria S. do Carmo de Campos

CÓPIA

DIMAP - 3
Senhor Assistente Técnico

Em atenção ao Memorando ATL 0736/06 P.L.(581/06) informamos que a denominação "Paquequer" é oficial em toda sua extensão, através do ATO 199 de 29 de junho de 1931, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print" sob fls. 08.

Tendo em vista o acima, exposto opinamos pelo veto.

24.11.06

Luizilda Santana do Carmo de Campos
DIMA - 3 - AGPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 1371 do
Processo 581664
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 16

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.088.698 - 9 _EM_28/03/2007_(A)

Assinatura: Carlos Roberto Silva

REF: MEMORANDO ATL III Nº 035/07

INTERESSADO: VEREADOR GILSON BARRETO - PL Nº 0581/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: PASCHOAL DI STEFANO.

CASE G

SENHOR DIRETOR

SEGUE ABAIXO RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM. O NÚMERO DE CODLOG É 15.410 - 5.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. O LOGRADOURO É OFICIAL E NÃO CONHECIDO.

ITEM 5 - SIM.

Arqª Eliana Beccato Mellone
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

28/03/2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 # 0 do

Processo 581/06

Carla Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 2007-0.088.698-9 em 29/03/2007 (a)

Selo
Encarregado de Selo II
CASE-G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR Gilson Barreto

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 581/06.

INFORMAÇÃO: 0145 / CASE-G / 2006

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

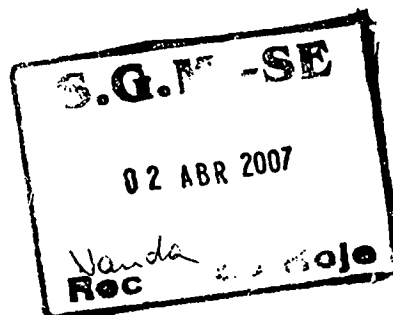
Encaminhamos o presente com as informações prestadas por CASE-4 em atendimento ao solicitado. Esclarecemos ainda, que conforme item 4 de cota retro, trata-se de logradouro denominado e não de "conhecido".

29 / 03 / 2007

AA

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 15#1 do
Processo 5816 do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 13

DO PROCESSO Nº 2007 - 0.088.698 - 9 EM 12/04/2007 (A)

Antônio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 035/07

INTERESSADO: VEREADOR GILSON BARRETO - PL Nº 0581/2006.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO:
PASCHOAL DI STEFANO.

CASE G

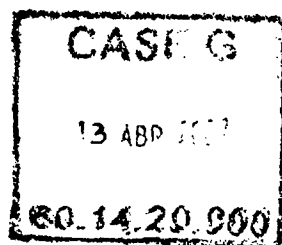
SENHOR DIRETOR

A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUA PAQUEQUER PARA TRAVESSA PASCHOAL DI STEFANO, NÃO ATENDE A NENHUM DOS REQUISITOS PRECONIZADOS NA LEI 13.180/2001, OU SEJA, NÃO É HOMÔNIMA, NÃO APRESENTA SIMILARIDADE ORTOGRÁFICA, FONÉTICA OU FATOR DE OUTRA NATUREZA QUE GERE AMBIGUIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E TAMBÉM NÃO EXPÕE AO RIDÍCULO MORADORES OU DOMICILIADOS NO ENTORNO.

A PROPOSITURA SE APROVADA, ACARRETERÁ ÔNUS E TRANSTORNOS AOS 09 (NOVE) LOTES TRIBUTADOS PARA A TRAVESSA.

Arqª Eliana Beccato Mellone
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

12/04/2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 16
Processo 58166
Carlos Roberto Silva
Rcg. 11130

Do Processo nº 2007-0.088.698-9

Folha de Informação nº 14

em 16/04/2007 (a)

Seel
Encarregado de Setor II
CASE II

INTERESSADO: SGM-ATL III
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0581/2006
INFORMAÇÃO: 0177 /CASE-G/ 2007

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhor (a) Assessor (a) Chefe

O P.L. em apreço pretende alterar a denominação da "Rua Paquequer" denominada pelo Ato 199/1931.

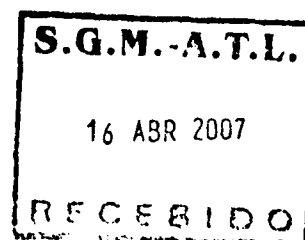
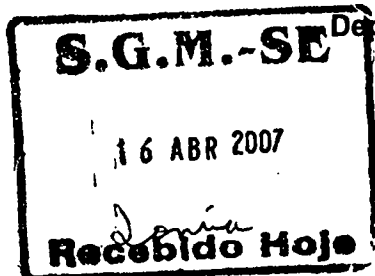
A alteração pretendida não encontra amparo na Lei 13.180/2001 e caso se promulgue a lei, provocará transtornos para os contribuintes (09) para os quais a via dá acesso.

À vista do exposto, somos contrários a que o P.L. se converta em lei.

16/04/2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/05/07 AS 11:00 h

POR ALG

SAÍDA: 07/05 ÀS: 14 h 00 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/07/07 AS 15 h

POR ALG

SAÍDA: 16/7 ÀS: 10 h ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste processo (s) rubricado(s)

sob nº 17 e 18

em 18/10/07

SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R. 10801
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1554/2007

Folha nº 17 de proc.
nº 01-581 de 20 06
Sobral Raimundo dos Santos
RF. 10.501

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0581/06**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa alterar a denominação da "Travessa Paquequer" para "Travessa Paschoal Di Stefano", localizada no Bairro de Água Rasa.

O autor fundamenta sua intenção em justa homenagem que a comunidade pretende prestar ao Sr. Paschoal Di Stefano.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Departamento do Patrimônio Histórico, às fls. 15, a pretensão de alteração da denominação do logradouro em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas na legislação Municipal aplicável à matéria, mormente aquela apontada por seu autor.

A inexistência de similaridade fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação (inciso II do art. 1º da Lei 8.776/78, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis nºs 12.339/97 e 13.180/01) é de fácil aferição no caso concreto, porquanto o autor da propositura não apontou a que se assemelha ou identifica a denominação vigente, no local ou em qualquer outro ponto do Município, capaz de justificar a alteração pretendida, por igual motivo, também não se pode aplicar a alegação de exposição ao ridículo, constante do inciso III do art. 1º da Lei 8.776/78, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis nºs 12.339/97 e 13.180/01.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 de proc.
nº 01-581 de 20 06
Solange Raine dos Santos
RF. 10.004

A questão da eventual existência de homonímia também deve ser afastada, conforme informação de fls. 15.

Deste modo, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/10/07

Tião Farias
Vereador

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 10 / 07
página 95 Coluna 4^a
Conferido: _____
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.E. 40801
Secretaria

À SGP-21
São Paulo, 18/10/07
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.E. 40801
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 319.020
Em 21 / 11 / 2008
Ass: _____
S9

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 19 do proc.
nº 01-581 de 20 06
SGP

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

São Paulo, 18 de outubro de 2007

Memo SGP - 2 nº 57/07

Ao Nobre Vereador

Gilson Barreto (PSDB)

O PL nº 0581/2006, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador GILSON BARRETO

Recebido em 19/10/07
Visto Lizia RF 27585



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

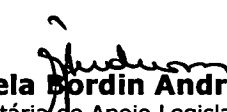
do processo n.º 01-581 de 20 02 21 / 11 / 2007 (a) 84

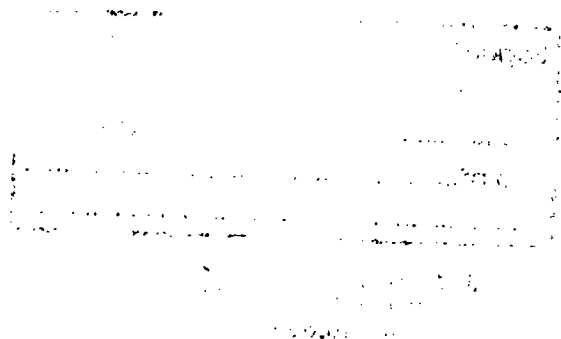
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

21/11/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



over 10.907.020.11 32

maqui

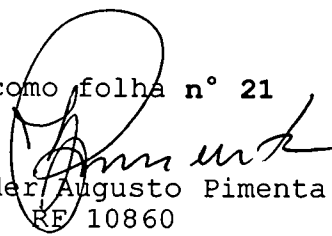
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 21..... 22, 11, 12007
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



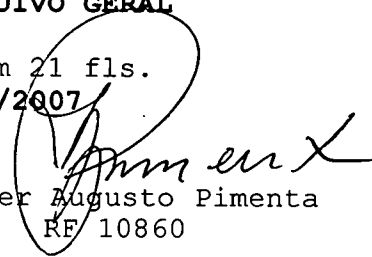
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo **01-581** de **2006** 22/11/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **22/11/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860